



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 5**

E. E. "PROF. JOÃO DIAS DA SILVEIRA"

Rua: Sousa Breves, Nº 80 – Vila Zilda – CEP: 03069-060
Fone: 2091-6860 E-mail: e002008a@educacao.sp.gov.br



**EDITAL DE PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA
DO CENTRO DE LÍNGUAS- CEL**

A direção da Escola Estadual Professor João Dias da Silveira nos termos da Resolução SEDUC 26, de 04/02/2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica do Centro de Línguas _CEL , que atuará na unidade escolar.

I- Das Vagas:

01 (uma) vaga, O docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias e turnos de funcionamento do centro, fazendo jus ao pagamento de Adicional de Complexidade de Gestão, nos termos da Lei Complementar nº 1.374/2022.

II- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de proposta de trabalho escrita, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 22,23 e 24 da Resolução SEDUC 26/2025.

III - Do Perfil Profissional:

A indicação de docente para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL, mediante designação, deverá recair em candidato que demonstre possuir:

- I – liderança e competência profissional;
- II – capacidade para assessorar a direção da escola vinculadora na gestão das ações e atividades do CEL;
- III – criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
- IV – receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
- V – afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

IV- Dos Requisitos:

São requisitos para candidatar-se ao posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL:

- I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- II – ter, no mínimo, três anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa na rede estadual de ensino;
- III – ser, preferencialmente, portador de diploma de licenciatura plena em Letras, ou em Pedagogia e, ambos os casos, com formação em uma língua estrangeira moderna;
- IV – apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, conforme artigo 26 da Resolução SEDUC 26/2025.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 5
E. E. "PROF. JOÃO DIAS DA SILVEIRA"

Rua: Susa Breves, Nº 80 – Vila Zilda – CEP: 03069-060
Fone: 291-6860 - E-mail: e002008a@educacao.sp.gov.br.

V - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o email e002008a@educacao.sp.gov.br no qual caberá:

- I – responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
- II – assessorar o Diretor de Escola/ Escolar da unidade vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
- III – assessorar a direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de línguas estrangeiras, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
- IV – desenvolver atividades, em conjunto com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- V – garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
- VI – estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
- VII – buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;
- VIII – informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL, de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- IX – realizar acompanhamento das classes do curso de Português como Língua Estrangeira das escolas receptoras que tenham classes vinculadas à escola vinculadora do CEL.
- X – elaborar relatório semestral das atividades do CEL;
- XI – realizar reuniões com professores, pais e alunos.

VI – Entrevista

A entrevista será agendada, via e-mail, após entrega da proposta, com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. Período de entrevistas 29/07/2025 a 30/07/2025.

VII – Documentos

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 06/2024);
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;
- d) Títulos específicos para o idioma pretendido
- e) Currículo Profissional.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 5
E. E. "PROF. JOÃO DIAS DA SILVEIRA"

Rua: Susa Breves, Nº 80 – Vila Zilda – CEP: 03069-060
Fone: 291-6860 - E-mail: e002008a@educacao.sp.gov.br

VIII- Das inscrições

Período de inscrição: de 25/07/2025 a 28/07/2025.

II - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Professor Coordenador do Centro de Línguas_ CEL, cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Vanessa
Vanessa Ap. Costa
Diretora de Escola
RG 34.138.247-4